GRUPO SUDESTE

GESTÃO

- CONSTRUIR A AGENDA DA SAUDEDO TRABALHADORE DA TRABALHODORA EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO 7508/2011 COMO: PLANO COM GARANTIA DO CUMPRIMENTO AÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO TRABALHO NO PLANO NACIONAL , MUNICIAL E ESTADUAL DE SAUDE.
- 2. GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E AUTONOMIA DO CERESTEM SEUS INVESTIMENTOS.
- 3. PAUTAR NAS INSTÂNCIAS DO SUS E NO CONTROLE SOCIAL A PNST E AS PROPOSTASESTABELECIDAS NO 6º ENCONTRO DA RENAST (CIT, CONASS, CONASEMS, CIB'S, CIR'S).
- 4. ESTABELECER METAS NACIONAIS EM RELAÇÃO: TEMAS, PROJETOS E OS AGRAVOS E DOENÇAS DE MAIOR MAGNITUDE EM SAUDE DO TRABAHADOR.
- 5. INSTITUIR A REFERÊNCIA TÉCNICA EM SAUDE DO TRABALHADOR NOS MUNICÍPIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR.
- 6. MELHORAR E QUALIFICAR A GESTÃO COM PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL.
- 7. MANTER E PRESERVAR OS ENCONTROSREGIONAIS / ESTADUAIS / NACIONAIS EM SAÚDE DO TRABALHADOR.
- 8. GARANTIR A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA COMPOSIÇÃO DO CEREST INGRESSO MEDIANTE A CONCURSO PÚBLICO.
- 9. ESTABELECER INCENTIVO FINANCEIRO DA RENAST ESPECÍFICO PARA OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DOS CEREST.
- 10. GARANTIR A EFETIVAÇÃO / PUBLICIZAÇÃO/ RESPOSTA DAS PROPOSTAS APROVADAS NOS GRUPOS DE TRABALHO NOS ENCONTROS NACIONAIS DA RENAST.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- 1. AGILIZAR A APROVAÇÃO DOS CODIGOS SANITÁRIOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
- 2. GARANTIR A INTERINSTITUCIONALIZAÇÃO Á PRÁTICA E A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES
- 3. UTILIZAR OS CODIGOS SANITÁRIOS MANTENDO AS DEMAIS LEGISLAÇÕESCORRELATAS COMO REFERÊCIA TÉCNICAEM SAÚDE DO TRABALHADOR
- 4. EFETIVARE VALORIZAR NA SAÚDE DO TRABALHADORA NOTIFICAÇÃAO DOS AGRAVOS E DOENÇASRELACIONADAS NA SAÚDE DO TRABALHADOR NO SINAN
- 5. AUTORIDADESANITÁRIAPARA OS PROFISSIONAIS CERES E DAREDE DE VIGILÂNCA EM SAÚDE PARA REALIZAR VIGILÂNCIAEM AMBIENTESE PROCESSOS DE TRABALHO.
- 6. APRIMORAR AS FICHAS DE NOTIFICAÇÃO SINAN SAÚDE DO TRABALHADOR ATRAVÉS DE GRUPO DE TRABALHO (CONSTRUÇÃO COLETIVA).
- APLICAR A PORTARIA MINISTERIAL 3120 / 98 NAS AÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR – INTEGRAÇÃO DOS DIVERSOS COMPONENTES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
- 8. REVISÃO DAS FICHAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.
- 9. IMPLANTAR O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIADE AMBIENTES E PROCESSOS DE TRABALHO COM INSTRUENTOS PRÓPRIOSNAS INSTÂNCIASINTERFEDERATIVAS.

- 10. IDENTIFICAR OS RISCOS AMBIENTAIS E PROCESOS DE TRABALHOS NOS TERRITÓRIOS, AMPLIANDO OS PROGRAMAS DE AÇÕS, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS REGIONAIS DOS RISCOS AMBIENTAIS E DOS PROCESSOS DE TRABALHO.
- 11. INCLUSÃO DO CEREST NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS DO PAVISA.
- 12. ESTABELECER PARCERIA PRMANENTE COM A VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO E ESTADO PARA A REALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR

- 1. ESTABELECER REFERÊNCIAS E CONTRA-REFERÊNCIAEM SAÚDE DO TRABALHADOR NA REDE SUS E CONVENIADOS.
- 2. MANTER A ASSITENCIA (ACOLHIMENTO, NEXO, REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA).
- 3. CONSTRUIR/PACTUAR REDE DE ATENÇÃO LIGADA Á REDE LABORATORIAL.
- 4. QUE AS AÇÕES EM ST SEJAM DESENVOLVIDAS EM TODOS OS NIVEIS DE ATENÇÃO (PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E TERCEÁRIA) ,GARANTINDO O PAPEL DE MATRICIAMENTO DO CEREST E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA/ QUALIFICADA.

CAPACITAÇÃO

- 1. CAPACITAR A REDE DE SAÚDE INCLUINDO O HISTÓRICO OCUPACIONL EM TODOS OS INSTRUMENTOS DO SUS.
- 2. ELABORAÇÃO CONJUNTA DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR COM OS DIVERSOS COMPONENTES DAS REDES DE ATENÇÃO.
- 3. PUBLICIZAR, LISTA NA REDEDA RENAST TODAS OS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO DISPONÍVEIS INCLUINDO O COMPROMISSO PERMANÊNCIA DO TRABALHO NA REDE SUS POR UM PRAZO DETERMINADO.
- 4. PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE.
- 5. CONSIDERAR A IMPORTÂNCIA DOS ACS'S NAS CAPACITAÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR.
- 6. CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE SOBRE O PREENCHIMENTO CORRETO DO CAMPO OCUPAÇÃO.
- 7. CAPACITAÇÃO DO CONTTROLE SOCIAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

CONTROLE SOCIAL

- 1. AMPLIAR A CONCEPÇÃO DE CONTROLE SOCIAL PARA ALÉM DOS SINDICATOS.
- 2. IMPLANTAÇÃO DAS CIST NOS CONSELHOS DE SAÚDE DAS TRÊS INSTÂNCIAS DE GOVERNO.
- 3. MONITORAMENTO PELA CIST NACIONAL DAS AÇÕES DAS CIST ESTADUAIS E ESTAS DAS CIST'S MUNICIPAIS.
- 4. INCLUIR REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORESE/OU CONSELHO GESTOR NO PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO COTIDIANAS DE SAUDE DO TRABALHADOR REALIZADAS PELO CEREST.